



**Emenda Individual de Execução Obrigatória (Impositiva) ao Projeto de Lei Complementar nº 037/2025 que estima a receita e fixa as despesas do Município de Cataguases para o Exercício Financeiro de 2026.**

**Autor:** Carlos Magno de Melo Nóbrega

**Objeto da despesa e finalidade:** ao reforço da dotação orçamentária para a aquisição de equipamentos e material permanente para o CAPS 1 – Casa dos Amigos, situado na Rua Pedro Dutra, S/N, Bairro Bela Vista, conforme demanda a ser fornecida pelo responsável do setor, até o valor disponibilizado, para que as atividades possam continuar sendo desenvolvidas em prol das pessoas que frequentam esse importante projeto.

**Conta a ser acrescida:** 10.302.0012.2085 – Manutenção e Coordenação das Atividades da

RAPS – Rede de Atenção Psicossocial

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1.500.000.1002.902 - Recursos não vinculados de Impostos –

Emenda Impositiva

**Valor:** R\$ 10.000,00

**Conta a ser diminuída:** 04.122.0000.0001 - Emendas Parlamentares – Art. 98 Lei Orgânica

3.3.90.99.00.00.00.00 - A Classificar

1.500.000.0000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

**Aplicação em saúde?**      ( X ) Sim      (    ) Não

**Assinatura do vereador propositor**